



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5421/2022

Edital nº 3221/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem inclusão do Item 43 na Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: Os serviços objeto do presente contrato compreendem os seguintes módulos/sistemas e seus respectivos valores:

ITEM	SISTEMAS / MÓDULOS	Valor implantação	Valor mensal
43	Módulo Especialistas na Aprovação de Projeto de Construção		R\$ 1.500,00

Sendo que, o valor mensal descrito no 5º Termo Aditivo do Contrato de R\$ 60.195,75 (sessenta mil e cento e noventa e cinco Reais, com setenta e cinco centavos), passará a ser de **R\$ 61.695,75** (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente Módulo Especialistas na Aprovação de Projeto de Construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 26 de julho de 2024.

Empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal